

DECLARAÇÃO

Eu, **CESAR SUAKI DOS SANTOS**, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob nº 076.350.928-04, declaro que, possuo as características necessárias para atender ao critério de **conselheiro independente**, de acordo com os critérios definidos no "Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa" do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

- Não ter vínculo com a organização exceto participação não relevante no capital;
- Não ser sócio controlador, membro do grupo de controle ou de outro grupo com participação relevante, cônjuge ou parente de segundo grau destes ou ligado a organizações relacionadas ao sócio controlador;
- Não estar vinculado por acordo de acionistas;
- Não ter sido empregado ou diretor da organização (ou subsidiárias) há pelo menos 3 (três) anos;
- Não ser ou ter sido há pelo menos 3 (três) anos, conselheiro da organização controladora;
- Não estar fornecendo, comprando ou oferecendo (negociando), direta ou indiretamente, serviços e/ou produtos à organização em escala relevante para o conselheiro ou organização;
- Não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum diretor da organização;
- Não receber outra remuneração da organização, além dos honorários de conselheiro;
- Não ter sido sócio nos últimos 3 (três) anos, de empresa de auditoria que audite ou tenha auditado a organização neste período;
- Não ser membro de entidade sem fins lucrativos que recebe recursos financeiros significativos da organização ou de suas partes relacionadas;
- Manter-se independente do CEO;
- Não depender financeiramente da remuneração da organização.

Sendo essa declaração ratificada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Relações com Investidor (RI) da Odontoprev S.A..

Barueri, 05 de julho de 2022.



Cesar Suaki dos Santos

Conselheiro



Rodrigo Bacellar Wuerkert

Diretor Presidente



José Roberto Borges Pacheco

Diretor de RI

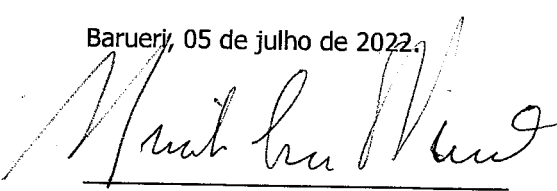
DECLARAÇÃO

Eu, **MURILO CÉSAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS**, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob nº 269.050.007-87, declaro que, possuo as características necessárias para atender ao critério de **conselheiro independente**, de acordo com os critérios definidos no "Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa" do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

- Não ter vínculo com a organização exceto participação não relevante no capital;
- Não ser sócio controlador, membro do grupo de controle ou de outro grupo com participação relevante, cônjuge ou parente de segundo grau destes ou ligado a organizações relacionadas ao sócio controlador;
- Não estar vinculado por acordo de acionistas;
- Não ter sido empregado ou diretor da organização (ou subsidiárias) há pelo menos 3 (três) anos;
- Não ser ou ter sido há pelo menos 3 (três) anos, conselheiro da organização controladora;
- Não estar fornecendo, comprando ou oferecendo (negociando), direta ou indiretamente, serviços e/ou produtos à organização em escala relevante para o conselheiro ou organização;
- Não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum diretor da organização;
- Não receber outra remuneração da organização, além dos honorários de conselheiro;
- Não ter sido sócio nos últimos 3 (três) anos, de empresa de auditoria que audite ou tenha auditado a organização neste período;
- Não ser membro de entidade sem fins lucrativos que recebe recursos financeiros significativos da organização ou de suas partes relacionadas;
- Manter-se independente do CEO;
- Não depender financeiramente da remuneração da organização.

Sendo essa declaração ratificada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Relações com Investidor (RI) da Odontoprev S.A.

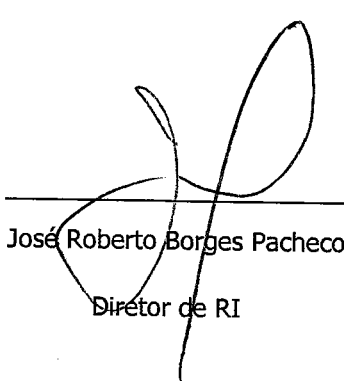
Barueri, 05 de julho de 2022.


Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos

Conselheiro


Rodrigo Bacellar Wuerkert

Diretor Presidente


José Roberto Borges Pacheco

Diretor de RI

